



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

PORTARIA ANAC N° 1962/SIA, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2010.

Inscribe o Heliponto Privado Hangar ABC (SP) no cadastro de aeródromos.

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 41, incisos VIII e X, do Regimento Interno aprovado pela Resolução n° 110, de 15 de setembro de 2009, nos termos do disposto na Resolução n° 158, de 13 de julho de 2010, com fundamento na Lei n° 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e tendo em vista o que consta no processo n° 60800.014623/2010-56,

RESOLVE:

Art. 1° Inscrever o heliponto abaixo no cadastro, abrindo-o ao tráfego aéreo:

- I - denominação: Heliponto Privado Hangar ABC (SIBM);
- II - município(UF): São Caetano do Sul (SP);
- III - proprietário: Norsul ABC Ltda.;
- IV - ponto de referência: 23° 37' 01" S / 046° 34' 49" W;
- V - tipo: no solo;
- VI - elevação: 738 metros;
- VII - formato e dimensões da área de pouso e decolagem: quadrado - 21 metros
- VIII - natureza do piso: concreto;
- IX - resistência do pavimento: 5.0 toneladas;
- X - superfícies de aproximação: 01;
- XI - comprimento total do maior helicóptero a operar: 12.93 metros;
- XII - condições operacionais: VFR Diurna/Noturna (L23, L26, L30 e L34);

Art. 2° A operação no heliponto de que trata esta Portaria sujeita-se à observância das seguintes condições:

- I - Endereço: Rua São Francisco, n° 100 - CEP 09530-050 - Bairro Santo Antônio - São Caetano do Sul - SP

Art. 3° A inscrição tem validade de 10 (dez) anos.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE ALENCAR FILGUEIRAS VIÉGAS
Superintendente de Infraestrutura Aeroportuária Substituto